



PARECER

Parecer nº 29, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 006 de 2025

Data do Ingresso: 03 de janeiro de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Cria o Departamento Municipal do Bem-Estar Animal, e dá outras Providências.

Relatório:

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tem como objetivo: Criar o Departamento Municipal do Bem-Estar Animal, e dar outras Providências.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 016/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivo, bem como indicando qual o Departamento (Art. 1º - Bem Estar Animal) que se pretende criar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Observa-se também que resta instruído de Impacto Orçamentário Financeiro, considerado o aumento de despesa oriundo da criação de ambos os cargos públicos em comissão (Diretor e Assessor), observados os exercícios financeiros de 2025, 2026, e 2027, contendo, também, a declaração do ordenador de despesa quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida. Dessa forma, demonstra estar apto à prossecução.

O presente parecer está sendo emitido em complementação ao Parecer nº 15, de 2025, ratificados os termos da Ata nº15.

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 006/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da Técnica Legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria, com a apresentação, na forma do Art. 197, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa, de **Emenda Modificativa no Art. 3º**, passando a constar apenas o cargo de Diretor do Departamento de Bem-Estar Animal, com as adequações necessárias quanto a escolaridade (Ensino Médio) e exigência de experiência em projetos voltados a causa animal, para nomeação no referido cargo, com o seguinte teor:

Art. 3º Fica criado o cargo de Diretor do Departamento do Bem-estar animal, para preenchimento de cargo CC 3 ou FG, cujas atribuições são:

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO BEM-ESTAR ANIMAL

ATRIBUIÇÕES: Dirigir, coordenar, chefiar e supervisionar as atividades de todas as divisões e setores que integram o Departamento do Bem-estar Animal, sendo subordinado diretamente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Assegurar o cumprimento da política municipal de bem-estar animal, acompanhando seu desenvolvimento. Propor, coordenar e implementar políticas públicas, programas e projetos relacionados à defesa, ao bem estar e aos direitos animais. Coordenar, inclusive em parceria com a sociedade civil organizada, campanhas de posse responsável de animais domésticos. Organizar campanhas de proteção aos animais. Organizar campanhas de adoção e de controle populacional de animais de rua, abandonados ou retirados de maus-tratos. Controlar o estoque de medicamentos,



suprimentos e outros equipamentos destinados ao uso animal que estejam na posse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Desenvolver todas as atividades relacionadas ao Departamento de Bem-Estar Animal descritas na lei, e outras atividades correlatas.

HORÁRIO: 40 horas semanais

OUTROS: O exercício da função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, sendo que a execução dos trabalhos pode se dar em outros ambientes.

ESCOLARIDADE: Os cargos deverão ser ocupados por profissionais com Ensino Médio completo, atendendo as atribuições anteriormente descritas, além de possuir experiência em projetos voltados a causa animal;

IDADE: Mínima de 18 anos;

RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 27 de março de 2025.

Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

Vereador Issa El Hatal – Revisor